

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 13 de março de 2024  
Ano XV | Edição nº 3056

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



**PREFEITURA**  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

# ÍNDICE

<b>Chefia de Gabinete</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Extrato .....	3
Dispensas .....	4
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	5
<b>Conselhos Municipais</b> .....	5
Conselho Municipal de Saúde .....	5



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 107 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 3429/2024,

**R E S O L V E**

Conceder licença maternidade a servidora **JOSIMARA ROCHA DE BARROS RIBEIRO**, matrícula 3280, Técnico Administrativo, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 23/02/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 108 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3888/2024,

**R E S O L V E**

Alterar a composição da Comissão do Núcleo de Segurança do Paciente - NSP, instituída através da Portaria nº 202 de 25/04/2022, que passa vigor, a partir desta data, com os seguintes membros:

**CARLOS BARCELLOS DE AGUIAR** - Médico Clínico  
**DÉBORA JUCÁ RAPOSO VASTI** - Diretora Administrativa Geral do HMST  
**NATHÁLIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL** - Diretora Médica  
**BETÂNIA TEDESCO DA SILVEIRA FONSECA** - Coordenadora de Enfermagem  
**MARCELA DIAS DE SOUZA** - Enfermeira e Coordenadora do NSP  
**CARINE SOARES CÔRTEZ** - Enfermeira Supervisora da CMCIH  
**MICHELE DE OLIVEIRA** - Farmacêutica  
**ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA** - Assistente Social

**LÍVIA REZENDE FURTADO** - Nutricionista  
**JOÃO MARCOS ARAÚJO** - Fisioterapeuta  
**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 109 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do procedimento administrativo eletrônico nº 3827/2024,

**R E S O L V E**

Exonerar, a pedido, a servidora **CAMILA DE ÁVILA PIRES GERBER**, matrícula 2981, do cargo efetivo de

Professora de Educação Física, com validade a contar de 12/03/2024.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 110 DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 105 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos procedimento administrativo eletrônico nº 666/2024,

**R E S O L V E**

Conceder licença maternidade a servidora **MARIANA FERREIRA ARAUJO**, matrícula 2994, Professora de Matemática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com validade a contar de 15/12/2023.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 13 de março de 2024.  
**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Extrato****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023**

**INSTRUMENTO:** Processo Administrativo nº 2244/2024; **OBJETO:** prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 21 de abril de 2024 e findando-se em 21 de abril de 2025, o prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, bem como fica mantido o valor do aluguel de R\$ 1.950,00 (Hum mil, novecentos e cinquenta reais) mensais, conforme o reajuste anual do INPC previsto na Cláusula Terceira do contrato ora mencionado, referente ao imóvel onde está instalado o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS). Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de março de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe da Divisão de Contratos

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2024**

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 0626/2024; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 25 de fevereiro de 2024 e findando-se em 25 de agosto de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 51.649,60 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Reserva Orçamentária 94/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Programa de Alimentação Escolar -



Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 09 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2024

**INSTRUMENTO:** Processo administrativo nº 2002/2024; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME;** **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses, iniciando-se em 23 de fevereiro de 2024 e findando-se em 23 de dezembro de 2024; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais). Reserva Orçamentária nº 241/2024; Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Fonte Recurso: 0011500 - Fundo Municipal de Educação - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Material de Consumo. **DATA DE ASSINATURA:** 23 de fevereiro de 2024.

São José do Vale do Rio Preto, em 13 de março de 2024.

**Rafael de Mello Féo**  
Chefe do Setor de Contratos

#### Dispensas

#### DISPENSA LICITATÓRIA 83/2024

##### PROCESSO Nº 1993/2024

**Ref.** Contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

A Secretaria Municipal de Saúde, através do feito protocolado sob n.º 1993/2024 através da Farmácia Hospitalar, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, autorização para contratação de empresa para aquisição de medicamentos descrito abaixo, no valor total de R\$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos), para atender a demanda no abastecimento do Hospital Maternidade Santa Theresinha, por um período de aproximadamente 06 (seis) meses. A referida dispensa será com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.075.930/0001-89, com sede a R Professora Maria Emília Esteves, 24, Centro, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

ITEM	MATERIAIS / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FR	12	R\$ 11,90	R\$ 142,80

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos, devidamente ratificada pela Assessoria Jurídica em cota de 12/03/2024 e Secretaria de Controle Interno em cota de 13/03/2024.

Urge esclarecer, que a **AQUISIÇÃO DE**

**MEDICAMENTOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa **FARMACIA ELANDREZA LTDA**, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro no Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### GABINETE DO PREFEITO

**RATIFICO** a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de março de 2024.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito Municipal



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Saúde

## Edital de Eleição

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, PARA O BIÊNIO 2024/2026.

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, com base na Resolução CNS Nº 453/2012, por sua Comissão de Eleição instituída na reunião plenária de 23/02/2024, torna público que se encontram abertas as inscrições para Entidades e Instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços, a participarem do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, para o biênio 2024/2026.

### COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 1º** - A Comissão Eleitoral é composta pelos membros do Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, representada por:

- I – Ana Lúcia Muniz de Paula - Presidente;
- II – Lívia Branco de Paula - Vice Presidente;
- III – Débora Jucá Raposo Vasti - Secretário geral.

**Art. 2º** - A Comissão Eleitoral tem como objetivo acompanhar os prazos de inscrição, avaliar as inscrições e habilitações. E por fim, a divulgação dos resultados das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos, para composição do Conselho Municipal de Saúde, seguindo os critérios informados neste Edital.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 3º** - A Plenária Extraordinária para eleição das entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e Prestadores de Serviços, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, será realizada no dia 18 de Março de 2024, no período de 08:00 às 16:00 na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado na Secretaria Municipal de Saúde na Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto.

### DA PARTICIPAÇÃO NO PLEITO ELEITORAL

**Art. 4º** - Poderão votar e serem votados, os representantes de entidades e instituições de Usuários do SUS, de Trabalhadores da Saúde e de Prestadores de Serviço Privados conveniados, ou sem fins lucrativos, legalmente cadastradas no processo eleitoral, inscritas no período compreendido entre 13 a 17 de Março de 2024, no horário de 08:00h às 16:00h, na sala do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, localizado na Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, deste município, preencher o Requerimento de Inscrição. Ou, enviar através do endereço de e-mail: [cmsdovale@gmail.com](mailto:cmsdovale@gmail.com), o Requerimento de Inscrição que seguirá anexo, e os documentos descritos no artigo 6º, deste edital.

### DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO:

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, de acordo com a Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde e a Lei municipal nº 114 de 24/04/1991, terá composição paritária, com um total de 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes; dos quais 50% (cinquenta por cento) representará os usuários do SUS, 25% (vinte e cinco por cento) representará os profissionais/trabalhadores de saúde e 25% (vinte e cinco por cento) representantes de entidades de governo, de prestadores de serviço privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

**Parágrafo único** - A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde. De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, serão contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

- I** - associações de pessoas com patologias;
- II** - associações de pessoas com deficiências;
- III** - entidades indígenas;
- IV** - movimentos organizados sociais e populares (movimentos negros, LGBT, etc.);
- V** - movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- VI** - movimentos estudantis;
- VII** - entidades de aposentados e pensionistas;
- VIII** - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
- IX** - entidades de defesa do consumidor;
- X** - organizações de moradores;
- XI** - entidades ambientalistas;
- XII** - organizações religiosas;
- XIII** - trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
- XIV** - comunidade científica;
- XV** - entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
- XVI** - entidades patronais;
- XVII** - entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
- XVIII** - governo.

#### DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

**Art. 6º** - A entidade/instituição para concorrer à vaga no Conselho Municipal deverá, obrigatoriamente, apresentar à Comissão Eleitoral no momento da inscrição os seguintes documentos:

- I** – Requerimento solicitando a inscrição da Entidade (requerimento oferecido no ato da inscrição);
- II** – Cópia do CNPJ da entidade, quando for o caso;
- III** – Cópia do documento que comprove o credenciamento de serviços para os Prestadores de Serviço privados conveniados (através de contrato).

**§1º** – Não concorrerá à vaga a entidade que deixar de apresentar os documentos necessários ou os fizer fora do prazo estipulado.

**Art. 7º** - Será requisito obrigatório para as entidades concorrerem à vaga no Conselho



Municipal estar regularmente constituída, com Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como registrada em órgão competente, quando for o caso.

#### DA INDICAÇÃO DOS REPRESENTANTES PELAS ENTIDADES

**Art. 8º** - Os representantes a serem indicados pelas entidades deverão ser escolhidos em Assembleia, respeitados seus Estatutos e/ou Regimentos Internos de cada entidade.

**§1º** - A indicação do representante da entidade deverá ser comunicada à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, mediante correspondência específica a ser encaminhada a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde no período de 13 a 17 de março de 2024.

**§2º** - A indicação de que trata o caput anterior deverá conter a qualificação completa do representante indicado, devendo conter os seguintes dados: nome completo, profissão, data de nascimento, CPF, RG, endereço residencial, telefone e e-mail.

**§3º** - A entidade que deixar de fazer a indicação dentro do prazo estipulado não poderá integrar o Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 9º** - São requisitos obrigatórios à qualificação dos membros indicados pelas entidades:

**§1º** - Ser residente e domiciliado no município de São José do Vale do Rio Preto.

**§2º** - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, com apresentação de documentos comprobatórios, se solicitados.

**Art. 11** - O processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, será realizado de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	13/03/2024
Período de Inscrição e Indicação dos Representantes das Entidades/Instituições	13/03/2024 a 17/03/2024
Plenária para Eleição das Entidades	18/03/2024
Publicação das Inscrições das Entidades e Representantes Habilitados	18/03/2024
Eleição e Posse do Membros Eleitos	20/03/2024

#### DA PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL

**Art. 12** - A plenária extraordinária de eleição de representantes para o Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto, será instalada no dia 20 de Março de 2024 às 17:00 horas, na sala do Conselho Municipal de saúde, localizada na secretaria municipal de Saúde, na Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**Art. 13** - Os interessados poderão requisitar cópia do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, junto à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde, sala do Conselho Municipal de saúde, localizada na secretaria municipal de Saúde, na Rua Professora Maria Emília Esteves, 617, Centro, São José do Vale do Rio Preto/RJ no horário de 08:00 a 12:00.

**Art. 14** – Será de inteira responsabilidade da entidade ou instituição, as informações prestadas no requerimento de inscrição, o acompanhamento dos prazos, bem como a observância as normas estabelecidas neste edital.

**Art. 15** - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, e se necessários pelo plenário do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

**Art. 16** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de sua assinatura.

São José do Vale do Rio Preto, 13 de Março de 2024

Ana Lúcia Muniz de Paula  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde e  
Presidente da Comissão Eleitoral

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ****ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
Instituição / Prestador de Serviços**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

A (o) \_\_\_\_\_  
(Nome da Entidade ou Movimento Social)

Por meio do seu representante legal, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ End. Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - RJ****ANEXO II – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
Profissionais de Saúde**

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

A (o) \_\_\_\_\_  
(Nome do (a) Profissional)

Abaixo assinado, vem respeitosamente requerer sua inscrição na eleição do Conselho Municipal de Saúde de São José do Vale do Rio Preto.

**IDENTIFICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_ Área de Atuação: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura